



00003

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Lei 14.133/2021

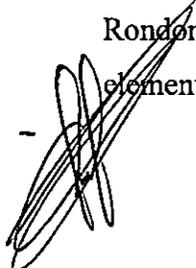
1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos ditames do §1º do art.18 da Lei 14.133/21, que visa analisar a viabilidade de formalizar a contratação de serviço de apresentação artística de grupos e artistas individuais visando apresentações artísticas, para atendimento das necessidades e demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** na realização de ações culturais realizadas ou apoiadas por outras secretarias municipais com o objetivo de democratizar, diversificar e descentralizar a cultura no município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento de artistas e/ou grupos artísticos (pessoa físicas e/ou jurídicas), para fins de eventual contratação visando apresentações artísticas, em função das necessidades e demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** na realização de ações culturais realizadas ou apoiadas por outras Secretarias Municipais, se dá em razão de três aspectos: o jurídico-legal, o dever de execução orçamentária da administração pública, e a necessidade em stricto sensu das demandas da política cultural da Secretaria em si.

Em relação ao primeiro aspecto, a Secretaria Municipal de Cultura está vinculada à sua Lei de Criação, qual seja, LC nº 170, 02 de setembro de 2013. Esta, por sua vez, lhe obriga legalmente a promover as festividades cívicas, culturais e artísticas. O segundo aspecto, confere à Secult, o ato de gerir de forma democrática os recursos orçamentários destinados à cultura. Além do mais, no tocante ao terceiro aspecto, qual seja, a necessidade real concreta de que é preciso a criação de um cadastro de artistas locais para quando da necessidade de contratação visando apresentação nas diversas ações das secretarias municipais democratizando e promovendo a cultura e os fazedores de cultura de Rondonópolis, nasce da própria necessidade da disponibilidade que vincula uma série de elementos como: a natureza eventual da demanda, a diversidade de públicos onde ocorre o





000004

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

evento e seus mais diversos impactos positivos em termos do fomento aos agentes culturais, bem como a preservação das manifestações artísticas, a promoção de cultura a nível local, e no acesso do cidadão fortalezense a cultura de sua cidade.

Os eventos irão ocorrer em diferentes espaços e equipamentos públicos da cidade de Fortaleza, mediante a necessidade do poder público e o calendário de ações das diversas secretarias, alcançando diferentes comunidades da cidade, contemplando públicos diversos, com apresentações de artistas locais com o acesso gratuito a cultura, e o fomento a cultura local em si são elementos práticos e reais que demandam o cadastramento para a contratação de artistas locais.

Por isso, o Edital de Credenciamento de Artistas e Grupos promove a democratização e circulação e o fomento às linguagens artísticas e culturais da Cidade de Fortaleza, que visa a difusão, promoção e inclusão cultural de Rondonópolis, por meio de credenciamento para a contratação de artistas.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra amparo no PCA-Plano Anual de Compras 2024 sendo assim estando alinhada com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), Conforme Adendo Publicado no Diorondon Edição nº 5.706, 27 de maio de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto desta contratação seja atendido, é necessário o atendimento a alguns requisitos mínimos necessários, como o de qualidade e capacitação de execução.

I. As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.

II. A contratação será realizada por meio de licitação, através de contratação de serviço por escopo, onde a contratação futura acontecerá por demanda, observada a necessidade, conveniência, oportunidade, previsão orçamentária e a ordem de classificação dos selecionados, não gerando direito adquirido aos credenciados.



000005

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

III. As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos. Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidades, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador estarão expressos no edital de Credenciamentos de Artistas e Grupos de 2024.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O Credenciamento se dará através de chamamento público ao longo de 24 meses, sendo criado um cadastro de artistas e grupos que ficará disponível para a contratação, que se dará mediante as necessidades do poder público municipal. Dada a natureza do chamamento, é impossível prever o número de artistas credenciados, porém o definiu-se pela disponibilização de contratação de 48 (quarenta e oito) apresentações artísticas. O preço definido será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado, podendo ser atualizado a cada período de 12 (doze) meses de ofício pela administração, com reflexo financeiro imediato nos contratos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha pela modalidade de credenciamento de artistas e grupos leva-se em conta, o valor orçado na execução orçamentária que deve ser compatível com o evento, o estilo, a regionalização da localidade, o fato de haver outros projetos e eventos que abarcam em outros calendários, e, sobretudo a economicidade da escolha.

Considerando que as pretensas contratações ocorrerão quando da decisão da SECULT, que poderá utilizar o credenciamento conforme o estilo adequado para seu evento.



000006

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a escolha pela modalidade de credenciamento de artistas e grupos leva-se em conta, o valor orçado na execução orçamentária que deve ser compatível com o evento, o estilo, a regionalização da localidade, o fato de haver outros projetos e eventos que abarcam em outros calendários, e sobretudo a economicidade da escolha.

Considerando que as pretensas contratações ocorrerão quando da decisão da SECULT, que poderá utilizar o credenciamento conforme o estilo adequado para seu evento.

Estima-se um investimento de R\$ 60.386,00 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Credenciamento de artistas e grupos, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

O contratado deverá executar os serviços conforme o contrato administrativo assinado por ele, se sujeitando a todas as cláusulas contratuais.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de credenciamento visando contratação futura de prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução. O pagamento será efetuado em parcela única até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome do CONTRATADO.

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (S)

Como resultado, a Secult pretende impactar positivamente a economia local, gerando emprego e renda dentro do segmento artístico local, bem como apresentar à população e disseminar no cidadão a percepção de que o poder público apoia e promove a cultura e os agentes culturais locais com acesso gratuito.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (X)

Emissão de notas de empenho em favor das referidas contratadas, para a efetiva contratação.

Oferecer capacitação aos fiscais de contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES XZ

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.





000008

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13. IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS PELA CONTRATAÇÃO

O intuito é de atender às políticas públicas culturais e sociais de Fortaleza, bem como, em benefício da economia do Município com a movimentação do comércio local, o fomento de empregos diretos e indiretos.

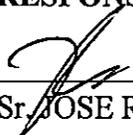
Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que os possíveis impactos ambientais a partir da realização são ruídos sonoros e resíduos que no sentido de mitigação poderão ser reciclados.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Considerando os enunciados, entende-se que é VIÁVEL este credenciamento e contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, para atender as demandas do campo cultural da Secretaria Municipal de Cultura.

Rondonópolis/MT, 22/05/2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:


Sr. JOSE ROBERTO DE SOUZA

Cargo: Técnico Instrumental – Matrícula: 129.283 - CPF: 522.XXX.251-XX

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:


Srta. GABRIELLA PARREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: Gerente de Divisão de Gestão Administrativa – Portaria nº 34.576
CPF: 015.XXX.611-XX



000009

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANÁLISE DE RISCO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS Riscos da Contratação

- a. **Número da Matriz de Riscos:** _____
- b. **Objeto da Matriz de Riscos:** contratação de serviço de apresentação artística de grupos e artistas individuais visando apresentações artísticas, para atendimento das necessidades e demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** na realização de ações culturais realizadas ou apoiadas por outras secretarias municipais com o objetivo de democratizar, diversificar e descentralizar a cultura no município.
- c. **Categoria do objeto:** Serviços
- d. **Numero da Contratação:** _____
- e. **Processo Administrativo:** _____

2. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco é o potencial que uma dada ameaça possui para explorar vulnerabilidades e causar perda ou dano à organização. Aqui é preciso relacionar esses riscos, identificando danos que possam ocorrer caso o risco se materialize. Além disso, no planejamento da contratação, é preciso alocar os responsáveis pelo tratamento do risco, seja Contratante (Administração) ou Contratada (Fornecedor).

a. Lista de Risco da Contratação

I - Risco

Risco	Causa do risco
Impugnação ao Edital	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação;
Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	Falta de capacitação e ou atualização; Falhas na fase de planejamento;
Habilitação de empresa(s) em desacordo com as cláusulas do PB.	Desconhecimento do Edital pelo(a) Pregoeiro(a);



000010

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

II - Relacionado à fase(Planejamento – Seleção do Fornecedor – Gestão de Contrato)
Classificar entre 1 e 5

Probabilidade	Impacto
1	2
2	2
1	1

III - Alocado para(QUEM CORRE O RISCO CONTRATADA – SEGURADORA –
ADMINISTRAÇÃO)

Controle/Contingência	Responsáveis
Capacitação do Setor Requisitante; Capacitação da Equipe de Superintendência de Compras e Licitações; Capacitação da Equipe de Contratos;	Coordenação de Compras e Licitações;
Capacitar os servidores; Estabelecer Rotinas de Revisão;	Coordenação de Compras e Licitações;
Elaborar estudos completos quanto a documentação de habilitação e sua previsão legal;	Requerente (Secretaria Mun. Solicitante); Equipe de Compras e Licitações;
Elaborar Check-List; Treinamento de servidores; Estabelecer rotinas;	Pregoeiro(a)

a - Item da Contratação

Item	CATEGORIAS
1	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO I (ATÉ 04 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR) - APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS
2	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO II (ACIMA DE 05 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR) - APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS
3	INSTRUMENTISTA SOLO - APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS
4	ARTISTA SOLO QUALQUER ESTILO - APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS
5	DJ'S - APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS
6	PALHAÇO - APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS
7	COMPANHIA DE TEATRO - APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS
8	APRESENTAÇÃO DE STAND UP - APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS

IV - Detalhamento da Alocação:

Riscos	Possíveis Causas
Desconhecimento dos termos da contratação	Falta de tempo e preparo dos servidores envolvidos no processo
Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais	Sobrecarga de trabalho com excesso de serviços
Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Incompreensão da importância das atividades desenvolvidas



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3. RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RISCOS:

A responsável da SECULT pelo relatório da Análise de Riscos do objeto citado acima, está descrita abaixo:

- a) CPF: 015.XXX.611-XX
- b) Equipe: faz parte do quadro da equipe de administração e planejamento de compras da SECULT
- c) Nome: Gabriella Parreira de Oliveira
- d) E-mail: secultronondonopolis@hotmail.com
- e) Cargo/Função: Gerente de Divisão de Gestão e Financiamento Cultural –
Portaria nº 33.263

4. MAPA DE RISCO:

Probabilidade	Alto Muito					
	Alto					
	Médio					
	Baixo					
	Baixo Muito					
		Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
		Impacto				

LEGENDA PARA O MAPA DE RISCOS EXPOSTO ACIMA:

- BAIXO (<=2)
- MÉDIO (<=6)
- ALTO (<=12)
- EXTREMO (>12)

Obs: Este mapa de risco pode e deve ser evolutivo, ou seja, podem ser acrescidos itens de revisão quando for descoberto novos riscos, no desenrolar dos processos de contratação.

Gabriella Parreira de Oliveira
CPF 015.XXX.611-XX

Cargo: Gerente de Divisão de Gestão e Financiamento Cultural
Portaria nº 33.263



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**XVII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

2024

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração**

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, segunda-Feira, Suplementar.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 60.386,00



000014

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****TERMO DE REFERENCIA****1. DO OBJETO****1.1 Definição do objeto:**

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de apresentações musicais e artistas e de serviços técnicos voltados ao implemento das apresentações artísticas e culturais, nas áreas de musica, teatro, circo, artes populares, , de modo a atender a programação do calendário de eventos e programas culturais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

1.2 Natureza:

Prestação de serviços pessoa física e jurídica.

1.3 Quantitativos:

Serão contratados 48 (quarenta e oito) apresentações artísticas e culturais.

1.4 Prazo do contrato:

O credenciamento permanecerá aberto pelo período de 1 (hum) ano podendo ser prorrogado por mais 1 (hum) ano.

Alínea "a" do Inciso XXIII do art.06 da Lei 14.133/21

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de apresentações musicais e artistas e de serviços técnicos voltados ao implemento das apresentações artísticas e culturais, nas áreas de musica, teatro, circo, artes populares, de modo a atender a programação do calendário de eventos e programas culturais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

2.2 A realização deste credenciamento decorre da necessidade de complementar e aprimorar os protocolos de eventos e cerimoniais promovidos pelo Município de Rondonópolis. Com a finalidade de atender a esta demanda, se torna necessária a contratação de apresentações artísticas e intervenções culturais, oportunizando, assim, a possibilidade de trabalho e renda aos artistas rondonopolitano, a divulgação e valorização da arte em seus diversos segmentos e a qualificação dos eventos do Município. Além disso, por oferecer lazer e entretenimento à

JRS



000015

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

disso, por oferecer lazer e entretenimento à população, o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influente na geração de emprego e renda, possibilitando a criação de vários postos de trabalho diretos para artistas, produtores, técnicos de sonorização e iluminadores, etc e de forma indireta para outros setores da economia.

Alínea "b" do Inciso XXIII do art.06 da Lei 14.133/21

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (C)

Credenciamento de artistas e grupos, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

O contratado deverá executar os serviços conforme o contrato administrativo assinado por ele, se sujeitando a todas as cláusulas contratuais.

Alínea "c" do Inciso XXIII do art.06 da Lei 14.133/21

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (D)

Para que o objeto desta contratação seja alcançado, é necessário o atendimento a alguns requisitos mínimos necessários, como o de qualidade e capacitação de execução.

I. As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.

II. A contratação será realizada por meio de licitação, através de contratação de serviço por escopo, onde a contratação futura acontecerá por demanda, observada a necessidade, conveniência, oportunidade, previsão orçamentária e a ordem de classificação dos selecionados, não gerando direito adquirido aos credenciados.

Art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

III. Poderão participar do certame pessoas físicas e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e Microempreendedor Individual (MEI), de natureza cultural, em compatibilidade com o objeto deste edital, legalmente constituídas com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e que não tenham sofrido penalidade de

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

suspensão ou declaração de idoneidade por parte do poder público, localizadas no município de Rondonópolis e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo, e que se satisfaçam as condições fixadas.

IV. Comprovar no mínimo 01 (um) ano de atuação na área cultural.

V. Os credenciados atenderão o Município depois de assinado o contrato com o e de acordo com a demanda.

VI. Será levada em consideração a demanda cadastrada e a disponibilidade orçamentária para realização dessas atividades.

VII. A habilitação e credenciamento não obriga a contratação pela administração pública caso não haja interesse em contratar com as instituições.

VII. O quantitativo e valor dos serviços, será conforme tabela discriminada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 

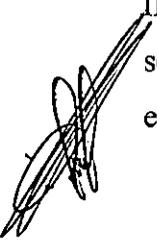
I. Os credenciados receberão pela prestação dos serviços os valores descritos neste termo.

II. Os credenciados atenderão o Município de acordo com a necessidade, mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 

I. Compete ao **Gestor do Contrato**, exercer a administração do Contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

II. Compete ao **Fiscal do Contrato**, exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

relacionamento necessário com a Fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, etc;

III. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (6)

Os pagamentos serão efetuados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela.

Os recursos serão liberados em parcela única, após a emissão de nota fiscal e atesto dos serviços prestados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (4)

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Avaliação Técnica:

- a) De caráter eliminatório, realizada pela Comissão técnica, composta por 03 (três) Membros da Secult, designada por portaria pela Secretário Municipal da Cultura de Rondonópolis, para a análise da documentação técnica;
- b) Comprovação técnica através de material comprobatório de apresentações em jornais, blogs, sites, materiais publicitários e outros; Comprovação do trabalho artístico através de Vídeo. Certificados ou atestado de comprovação técnica e experiência emitida por instituição com fé

JRS



000018

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

pública, e estarem assinados pelos declarantes; Idade igual ou superior a 18 anos; possuir proficiência específica na função pretendida; Currículo que comprove ser apto para a função.

b) Declaração de capacidade Técnica.

8.2 SE PESSOA JURÍDICA:**Regularidade Jurídica**

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Regularidade Fiscal e Trabalhista**Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ;**

- a) **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu
- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

JRS

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa;

8.3 SE PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de Identidade Pessoal (RG);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União e comprovando a regularidade, relativa às **contribuições Previdenciárias** e às de Terceiros;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- h) Certidão Negativa de **insolvência civil**, emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão. Serão aceitas certidões expedidas do site do Tribunal de Justiça;
- i) Comprovação técnica através de Material comprobatório de apresentações em jornais, blogs, sites, materiais publicitários e outros; Comprovação do trabalho artístico através de Vídeo;
- j) Declarações nos termos do Anexos a esse termo.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nesta Estimativa de preço, buscamos incluir a relevância artística e cultural dos artistas dentro do contexto da proposta, sua contribuição para a diversidade e representatividade, bem como sua capacidade de atrair público e enriquecer a experiência dos participantes.



000020

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

mercado, levando em conta cachês praticados por artistas similares em eventos comparáveis, através de orçamentos privados. Essa estimativa contribui para a transparência e equidade no processo de credenciamento de artistas.

ITEM	CATEGORIAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO				VALOR TOTAL
				ORC. 01	ORC. 02	ORC. 03	MEDIA	
1	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO I (ATÉ 04 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Cachê	6	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.316,67	R\$ 7.900,00
2	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO II (ACIMA DE 05 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Cachê	6	R\$ 2.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.966,67	R\$ 17.800,00
3	INSTRUMENTISTA SOLO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Cachê	6	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.250,00	R\$ 883,33	R\$ 5.300,00
4	ARTISTA SOLO QUALQUER ESTILO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Cachê	6	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 1.100,00	R\$ 733,33	R\$ 4.400,00
5	DJ'S. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Cachê	6	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
6	PALHAÇO APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Cachê	6	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.016,67	R\$ 6.100,00
7	COMPANHIA DE TEATRO OU DANÇA APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Cachê	6	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.016,67	R\$ 6.100,00
8	APRESENTAÇÃO DE STAND UP. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Cachê	8	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.016,67	R\$ 8.133,33
TOTAL								R\$ 59.933,33

9.2 O preço público compõe a estimativa de valor e esta relacionado transparência e garantia que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e com critérios objetivos. Além disso, a inclusão do preço público na estimativa pode ser fundamentada na necessidade de demonstrar a conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis às contratações, assegurando assim a legitimidade e legalidade do processo.

Ao elaborar a justificativa, é importante destacar que consideramos o preço público na estimativa e que quais os critérios utilizados foram as buscas pelo banco publico de preços do Tribunal Contas do Estado de Mato Grosso.



PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Entretanto, verificou-se que o banco de preços públicos está bloqueado para a visualização dos processos, por esse motivo, não pode ser incluído na estimativa.

Os motivos do bloqueio no Banco de Preços Públicos não são apresentados pelo sistema. Este apresenta para pesquisa somente a pesquisa detalhada, que apresentamos na imagem abaixo. Isso inviabiliza a pesquisa de preços, pois, como verificado na imagem onde se apresenta uma perspectiva de valores de cache que variam de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

The screenshot shows the 'COMPRAS PÚBLICAS' interface. At the top, it displays four key metrics: Média Valor Unitário (R\$41.462,50), Média Saneada Global (R\$43.173,49), Mediana Valor Unitário (R\$14.000,00), and Máximo Valor Unitário (R\$130.000,00). Below these is a table with columns for 'Descrição', 'Quantidade', 'Valor Unitário', 'Valor Total', 'Data de Registro', 'Status', and 'Valor Saneado'. The table contains multiple rows of data, including items like 'Papel A4 Branco', 'Papel A4 Colorido', and 'Papel A4 Amarelo'. At the bottom left, there is a signature and the text 'Roda: APUC Diretoria Técnica (Secretaria de Cultura)'. At the bottom right, there is a date stamp '10/05/2017'.

A sugestão apresentada pelo sistema é que entramos em contato com os município para solicitar a documentação completa. Isso inviabilizaria em muito o processo, pois são muitos os município e muito as característica do serviço.

É relevante destacar que outras fontes de informação foram consideradas na elaboração da estimativa de valor, garantindo que a ausência desse valor não comprometa a integridade e legitimidade do processo de contratação.

É fundamental enfatizar que os preços privados foram criteriosamente considerados na parametrização, o que garante que a ausência do preço público não afeta a legitimidade do processo de contratação.

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Orçamentária - Chamamento Público para Pessoa Física	
Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade	023 – Secretaria Municipal de Cultura
Funcional Programática	13.392.2212.2134 – Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais
Elemento de despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF - 1043
Elemento de despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ - 1044
Reduzidos	1043 e 1044
Previsão da despesa (2024)	R\$ 59.933,33
Fonte de Recurso	15000000000
A SER PREENCHIDO PELA SEPLAN	
ANÁLISE DA CONTROLADORIA (SALDO ORÇAMENTÁRIO) EM: _____	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, SEPEAN SEPLAN Coordenação e Controle Geral	

11 - POSSÍVEIS EVENTOS

10.1. Alguns eventos em que serão destinado as apresentações;

- a) Aniversário da cidade;
- b) Cantata de Natal;
- c) Dia da Consciência Negra;
- d) Revelhion.



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12. CARACTERIZAÇÃO DOS ARTISTAS

- a) Bandas Artísticas tipo I: Grupo de Instrumentistas e cantor quantitativo até 05 integrantes e com som próprio que toquem diversos ritmos ou um ritmo específico, como música popular brasileira, rock, pagode, axé, entre outros.
- b) Bandas Artísticas tipo II: Grupo de Instrumentistas e cantor quantitativo até 05 integrantes e com som próprio, que toquem diversos ritmos ou um ritmo específico, como música popular brasileira, rock, pagode, axé, entre outros
- c) Instrumentistas Solos: Formado por uma pessoa que toca diversos tipos de instrumentos musicais e cantores solos destinados para apresentações culturais.
- d) Artistas Solos: Formado por uma pessoa que toca diversos tipos de instrumentos musicais e cantores solos destinados para apresentações culturais.
- e) DJ'S: é um artista responsável por transmitir música (muitas vezes da sua autoria) na rádio, televisão ou em qualquer local onde se ouça música (boates, discotecas, e eventos em gerais).
- f) PALHAÇO: é um tipo de artista que procura divertir o público com certas rotinas humorísticas e através da sua maquiagem e do vestuário de características pouco habituais.
- g) COMPANHIA DE TEATRO: O Teatro de Grupo constitui uma categoria de organização e produção teatral em que um núcleo de atores movidos por um mesmo objetivo e ideal realiza um trabalho em continuidade e, estendendo sua atuação a outras áreas, principalmente no que diz respeito à própria concepção do projeto estético e ideológico, o grupo acaba por criar uma linguagem.
- h) APRESENTAÇÃO DE STAND UP: Stand Up comedy é um espetáculo de humor, apresentado por uma única pessoa, onde não existe nenhum tipo de personagem. Geralmente as apresentações de stand up comedy buscam trazer um texto original, com temas do cotidiano das pessoas.



000024

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

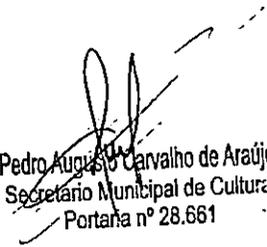
13. COMISSÃO AVALIADORA

12.1 A análise das propostas será realizada por Comissão Avaliadora constituída especialmente para esse fim.

12.2 A Comissão Avaliadora será composta por 3 (três) membros, designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.3 A A Comissão Avaliadora analisará as propostas conforme os seguintes critérios e pontuações:

- a) Qualidade técnica - até 40 pontos;
- b) Inovação, criatividade e singularidade da proposta - até 30 pontos;
- c) Impactos esperados - até 30 pontos


Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 28.661

JRS



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

000025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

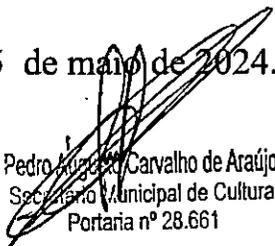
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

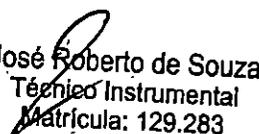
Considerando o planejamento visando à realização de credenciamento de apresentações artísticas, solicitamos da Associação Cultural Império Junino orçamento nos seguintes termos:

ITEM	CATEGORIAS	UNID.	QUANT.	VALOR
1	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO I (ATÉ 04 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
2	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO II (ACIMA DE 05 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
3	INSTRUMENTISTA SOLO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
4	ARTISTA SOLO QUALQUER ESTILO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
5	DJ'S. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
6	PALHAÇO APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
7	COMPANHIA DE TEATRO OU DANÇA APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	8	
8	APRESENTAÇÃO DE STAND UP. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	4	
TOTAL				

Atenciosamente,

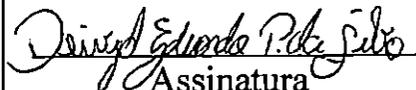
Rondonópolis, 25 de maio de 2024.


Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 28.661


José Roberto de Souza
Técnico Instrumental
Matrícula: 129.283

Recebi em

25 / maio / 2024


Assinatura



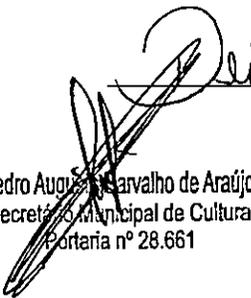
Associação Cultural Império Junino
CNPJ:41.394.987/0001-53

A
Secretaria Municipal de Cultura

Orçamento conforme Solicitação

ITEM	CATEGORIAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
1	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO I (ATÉ 04 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
2	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO II (ACIMA DE 05 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
3	INSTRUMENTISTA SOLO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
4	ARTISTA SOLO QUALQUER ESTILO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
5	DJ'S. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
6	PALHAÇO APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
7	COMPANHIA DE TEATRO OU DANÇA APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
8	APRESENTAÇÃO DE STAND UP. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 55.200,00

Rondonópolis 26 de maio de 2024


Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretaria Municipal de Cultura
Portaria nº 28.661

Associação Cultural Império Junino


José Roberto de Souza
Técnico Instrumental
Matrícula: 129.283

Rua, quadra 15 número 331 Residencial João Antônio Fagundes Rondonópolis/MT, Contato (66)996654056
E-mail: associacao.imperio@outlook.com CNPJ:41.394.987/0001-53



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000027

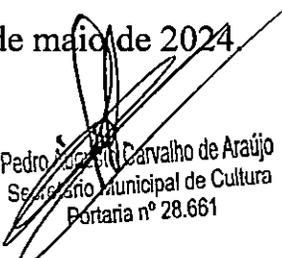
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Considerando o planejamento visando à realização de credenciamento de apresentações artísticas, solicitamos orçamento nos seguintes termos:

ITEM	CATEGORIAS	UNID.	QUANT.	VALOR
1	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO I (ATÉ 04 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
2	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO II (ACIMA DE 05 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
3	INSTRUMENTISTA SOLO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
4	ARTISTA SOLO QUALQUER ESTILO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
5	DJ'S. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
6	PALHAÇO APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
7	COMPANHIA DE TEATRO OU DANÇA APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	8	
8	APRESENTAÇÃO DE STAND UP. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	4	
TOTAL				

Atenciosamente,

Rondonópolis, 25 de maio de 2024.


Pedro Roberto de Souza
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 28.661


José Roberto de Souza
Técnico Instrumental
Matrícula: 129.283

Recebi em
25 / 05 / 2024

Assinatura



ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO-ACMMF
 RUA Teodomiro Alcântara Gouveia 1755, Bairro Vila Jose Luiz
 Rondonópolis/MT CEP: 78.705-061, CNPJ: 34.698.184/0001-27
 Utilidade Pública Municipal – Lei 12.418 de 22/09/2023
 E-mail: associacaoculturalmmf@gmail.com

ORÇAMENTO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	CATEGORIAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL
1	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO I (ATÉ 04 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	1.100,00	6.600,00
2	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO II (ACIMA DE 05 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	2.600,00	15.600,00
3	INSTRUMENTISTA SOLO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	600,00	3.600,00
4	ARTISTA SOLO QUALQUER ESTILO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	500,00	3.000,00
5	DJ'S. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	500,00	3.000,00
6	PALHAÇO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	800,00	4.800,00
7	COMPANHIA DE TEATRO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	8	800,00	6.400,00
8	APRESENTAÇÃO DE STAND UP. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	4	800,00	3.200,00
TOTAL					46.200,00

Atenciosamente,

Rondonópolis, 25 de maio de 2024.

Augusto Carvalho de Araújo
 Secretário Municipal de Cultura
 nº 28.661

Daniel Horas
 CPF 127.260.568-06
 DIREÇÃO FINANCEIRA

José Roberto de Souza
 Técnico Instrumental
 Matrícula: 129.283



000029

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

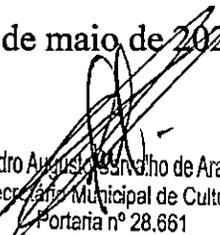
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Considerando o planejamento visando à realização de credenciamento de apresentações artísticas, solicitamos da **Alessandra Carvalho Escola de Dança e Arte**, orçamento nos seguintes termos:

ITEM	CATEGORIAS	UNID.	QUANT.	VALOR
1	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO I (ATÉ 04 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
2	BANDAS ARTÍSTICAS TIPO II (ACIMA DE 05 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
3	INSTRUMENTISTA SOLO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
4	ARTISTA SOLO QUALQUER ESTILO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
5	DJ'S. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
6	PALHAÇO APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	6	
7	COMPANHIA DE TEATRO OU DANÇA APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	8	
8	APRESENTAÇÃO DE STAND UP. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	Apresentação	4	
TOTAL				

Atenciosamente,

Rondonópolis, 25 de maio de 2024.



Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 28.661



José Roberto de Souza
Técnico Instrumental
Matrícula: 129.283

Recebi em

06/106/2024



Assinatura

Alessandra Carvalho

Escola de Dança e Arte

CNPJ: 50.262.347/0001-80

Av. Fernando Correa da Costa, R. Armando Araújo, 24 - Parque Real

Rondonópolis, 27 de Maio de 2024.

A

Secretaria Municipal de Cultura

Prezados,

Conforme vossa solicitação estamos enviando orçamento referente a contratação de profissionais, visando a apresentações artísticas.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
BANDAS ARTÍSTICAS TIPO I (ATÉ 04 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
BANDAS ARTÍSTICAS TIPO II (ACIMA DE 05 PESSOAS, SENDO UMA DELAS CANTOR). APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
INSTRUMENTISTA SOLO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
ARTISTA SOLO QUALQUER ESTILO. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
DJ'S. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
PALHAÇO APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
COMPANHIA DE TEATRO OU DANÇA APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
APRESENTAÇÃO DE STAND UP. APRESENTAÇÃO DE 02 HORAS	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

Valor total 64.200,00

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 28.661

Desde já agradecemos,

José Roberto de Souza
Técnico Instrumental
Matrícula: 129.283

000031

Alessandra Carvalho

Escola de Dança e Arte

Silvia Souza
Atenciosamente
Alessandra C. de Almeida.
(66)3022-7926
(66)9.9629-4719

Pedro Araujo
Pedro Araujo Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 28.661

José Roberto de Souza
José Roberto de Souza
Técnico Instrumental
Matricula: 129,283